

Bruxelas, 30 de maio de 2024 (OR. en)

10551/24

Dossiê interinstitucional: 2024/0021(COD)

VOTE 88 INF 174 PUBLIC 88 CODEC 1385

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) 2017/745 e (UE) 2017/746 no que diz respeito à disponibilização progressiva da Eudamed, à obrigação de prestar informações em caso de interrupção ou descontinuação de fornecimento, e disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico in vitro
- Adoção do ato legislativo
- 4029.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Transportes, Telecomunicações e Energia)
 Bruxelas, 30 de maio de 2024

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo da presente nota.

Documento de referência:

54/24

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, de 29.5.2024

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Web do Conselho: Transparência e acesso aos documentos

10551/24

COMM.2.C PT



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union

Session: 4029

Configuration: Transport, Telecommunications and Energy

Item: 2024/0021 (COD) (Document 54/24)

Voting Rule: qualified majority

Subject

REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulations (EU) 2017/745 and (EU) 2017/746 as regards a gradual roll-out of Eudamed, the obligation to inform in case of interruption or discontinuation of supply, and transitional provisions for certain in vitro diagnostic medical devices

Vote	Members	Population (%)	
① Yes	27	100%	
○ No	0	0%	
Abstain	0	0%	
Not participating	0		
Total	27		



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,61	①	LIETUVA	0,63	1
БЪЛГАРИЯ	1,44	①	LUXEMBOURG	0,15	1
CESKÁ REPUBLIKA	2,40	①	MAGYAROR SZÁG	2,13	•
DANMARK	1,31	①	MALTA	0,12	①
DEUTSCHLAND	18,72	\odot	NEDERLAND	3,99	①
EESTI	0,30	①	ÖSTERREICH	2,02	①
ÉIRE/IRELAND	1,15	①	POLSKA	8,37	①
ΕΛΛΆΔΑ	2,31	①	PORTUGAL	2,33	①
ESPAÑA	10,67	①	ROMÂNIA	4,23	①
FRANCE	15,11	①	SLOVENIJA	0,47	①
THRVATSKA	0,85	①	SLOVENSKO	1,21	①
■ ITALIA	13,25	①	+ SUOMI/FINLAND	1,24	①
Ε ΚΎΠΡΟΣ	0,20	①	SVERIGE	2,34	①
LATVIJA	0,42	①			8

^{*} When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: http://www.consilium.europa.eu/public-vote